

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei municipal nº 154/84

Autoriza associar o Município de São José do Sabugi, a Associação de Município do Seridó e Borborema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de São José do Sabugi, a ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO SERIDÓ E BORBOREMA-AMSEB.

Art. 2º. Fica igualmente o Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de até Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para cobertura das despesas com a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi, 14 de setembro de 1984

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito